

Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL.

De A CONTRACTOR D

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1180/2015.

Autoria: Vereadora CHRISTTIANE VIRGÍNIA PALITOT REMÍGIO CARVALHO ALMEIDA.

Denomina de Rua Antônio Ferreira Badú (Antônio Badú) via urbana localizada neste município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2015, a CÂMARA MUNICIPAL, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado de rua **Antônio Ferreira Badú (Antônio Badu)** a antiga rua de rolamento Y, localizada no Loteamento Jagueira, sentido leste ou oeste, neste Município.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó - PB, em 19 de Maio de 2015.

Prefeito